



LEI Nº 970, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional
Suplementar.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.655,00 (cento e quatorze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais) destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
02.12.361.0011.2.01600 – MAN. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.40.13.00 – Obrigação PatronalR\$ 30,00
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vant.Fixas – Pessoa Civil.R\$ 4.205,00
Elemento de Despesa :1.90.96.00– Ressarc.Desp. de Pessoal Requis..R\$ 11.450,00
02.12.361.0011.2.01700 – TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEF
Elemento de Despesa:3.3.70.41.00 – ContribuiçõesR\$ 50.000,00
01.12.361.0011.2.01500 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:3.1.90.09.00 – Salário-famíliaR\$ 120,00
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00– Venc.e Vant.fixas – Pessoa Civil..R\$ 11.000,00
Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Outras desp.variáv.–Pessoa Civil..R\$ 1.600,00
Elemento de Despesa:3.1.90.96.00–Ressarc.de desp.pessoal requis.....R\$ 1.700,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc.–Pessoa Juríd.R\$ 6.000,00
01.12.365.0013.2.01300 – MAN. ATIV. DA ED. INFANTIL
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vant.Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 800,00
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00 – Obrig.Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00
Elemento de Despesa:3.1.90.96.00 – Ressarc.Desp. de pessoal requis.....R\$ 3.600,00
01.12.365.0014.2.01100 – MAN. DO TRANSP. ESC. DA ED. INFANTIL
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.– Pessoa Jurídica ...R\$ 4.000,00
01.12.367.0015.2.01000 – MAN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento de Despesa:3.3.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$ 2.300,00
04.12.362.0014.2.02400 – MAN. TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00–Out.Serv.de Terc.–Pessoa Juríd.....R\$ 11.500,00
04.12.364.0014.2.02300 – MAN. TRANSP. ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serv. de Terc –Pessoa Juríd.R\$ 5.000,00
04.13.391.0016.2.02600 – MAN. DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vant.fixas – Pessoa Civil.....R\$ 300,00
04.27.812.0032.2.02700 – MAN. GINÁSIO DE ESPORTE CAPITÃO DUNGA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 800,00
04.27.812.0032.1.03000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente.....R\$ 150,00

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de agosto 2006
DM



Art.2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO: 04- Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

02.12.361.0011.2.01600 – MAN. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

Elemento de Despesa:3.1.90.47.00 – Obrig.Tributárias e Contribut.....R\$ 2.000,00

02.12.361.0011.1.01000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

01.12.361.0011.2.0090 – MAN. DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat.p/tempo determinado.....R\$ 8.000,00

01.12.361.0011.2.01500 – MAN. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat.p/tempo determinado.....R\$ 17.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações patronaisR\$ 2.700,00

Elemento de Despesa:3.1.90.47.00 – Obrig.Tributárias e contributivas...R\$ 4.800,00

01.12.361.0014.2.01200 – MAN. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc – Pessoa Jurídica....R\$ 8.000,00

04.13.391.0016.2.02600 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa:3.1.90.09.00 – Salário-FamíliaR\$ 220,02

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações patronaisR\$ 3.412,76

Elemento de Despesa:3.1.90.47.00 – Obrig.Tributárias e ContributivasR\$ 300,00

- Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso FundefR\$ 5.685,00

- Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balançoR\$ 49.537,22

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2006.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de agosto de 2006

DM

ANEXO I**FUNDEF**

Saldo em 31.12.2005 no Banco do Brasil	0,00
Recebido no exercício 1724.01.00	404.082,91
Rendimentos de Aplicação 1725.01.02	5.458,56
Empenhado, liquidado e pago no exercício	
Atividade 2.011	348.400,98
Repasse Previdenciário FAS	5.373,36
Repasse Previdenciário FABS	31.830,58
Restos a pagar	419,33
Atividade 2.011	419,33
Saldo para suplementação em 2006, depositado no Banco do Brasil na Conta bancária nº 58.0021-0	23.517,22

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de agosto 2006

DM